

TEXTO INTEGRAL

PORTARIA 1962/2017

PORTARIA nº 1962/2017

Designa membros para compor o Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário do Estado do Rio de Janeiro (GMF).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Desembargador MILTON FERNANDES DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no Art. 17, incisos XXIII e XXIV, da Lei de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro (LODJ);

CONSIDERANDO o Ato Executivo nº 2263/2012, publicado no DJERJ de 13/06/2012, com as alterações promovidas pelo Ato Executivo nº 81/2015, publicado no DJERJ de 27/02/2015, e pelo Ato Executivo nº 150/2015, publicado no DJERJ de 17/06/2015, que instituiu o Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário do Estado do Rio de Janeiro (GMF);

CONSIDERANDO o Ato Executivo Conjunto TJ/CGJ nº 04/2017, publicado no DJERJ de 12/05/2017, que dispõe sobre a reorganização e o funcionamento do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário (GMF) do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO o disposto no processo administrativo nº 2017-33069 que trata da composição do GMF;

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor o Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário (GMF), no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro:

I. Desembargador MARCUS HENRIQUE PINTO BASÍLIO - Supervisor;

II. Juiz de Direito MARCELO OLIVEIRA DA SILVA, Auxiliar da Presidência - Coordenador;

III. Juiz de Direito LEANDRO LOYOLA DE ABREU, Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça;

IV. Juiz de Direito MARCO JOSÉ MATTOS COUTO, Titular da 1ª Vara Criminal da Regional de Jacarepaguá;

V. Juiz de Direito RAFAEL ESTRELA NÓBREGA, em exercício na Vara de Execuções Penais (VEP);

VI. Juíza de Direito RAQUEL SANTOS PEREIRA CHRISPINO, integrante da Coordenadoria Judiciária de Articulação das Varas da

Infância e da Juventude e do Idoso do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (CEVIJ).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 929/2017.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 2017.

Desembargador MILTON FERNANDES DE SOUZA

Presidente

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.